



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 E-mail: prefchopim@chnet.com.br
Telefax (0*46) 242-1122 / 242-1331 Rua Santos Dumont, 3883
85560-000 Chopinzinho Paraná

DECRETO Nº 103/2004 - de 17 de agosto de 2004.

Dispõe sobre desmembramento de parte do lote nº 62 (sessenta e dois), da Gleba nº 02 (dois), Colônia Passo do Sol, quadro Urbano desta cidade.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza, para efeito de Escritura Pública, lançamento de tributos, o desmembramento de parte do lote nº 62 (sessenta e dois), da Gleba nº 02 (dois), com área de 5.000,00 m² (cinco mil metros quadrados), Colônia Passo do Sol, quadro urbano desta cidade, de propriedade da senhora **PERCÍLIA KEPPER DE LIMA**, conforme protocolo nesta Prefeitura sob nº 862/08/2004 de 12 de agosto de 2004. ART nº 3374288.

Art. 2º - Desmembra uma área de terra com 5.000,00 m² (cinco mil metros quadrados) de parte do lote nº 62 (sessenta e dois), da Gleba nº 02 (dois), o qual passará a constituir parte do lote nº 62 (sessenta e dois) da Gleba nº 02 (dois), da Colônia Passo do Sol, quadro urbano desta cidade, com os seguintes limites e confrontações:

PARTINDO DO PONTO P08, COM COORDENADAS N=7139619.4755 e E=344494.1479, CONFRONTANDO COM PARTE DO LOTE Nº 62, com distância de 25,26 m e Azimute de 142º55'12", até o ponto P07, 43,39 m e Azimute de 217º31'22", até o ponto P06, 42,01 m e Azimute de 156º25'44", até o ponto P05, DESTE SEGUE CONFRONTANDO COM A PROPRIEDADE DE PEDRO COMIRAN, SEPARADOS POR UMA ESTRADA, com distância de 63,21 m e Azimute de 242º45'15", até o ponto P09, DESTE SEGUE CONFRONTANDO COM A PROPRIEDADE DE FRANCISCO ZUCUNELLI, com distância de 61,34 m e Azimute de 326º58'18", até o ponto P10, DESTE SEGUE CONFRONTANDO COM O LOTE Nº P/62, com distâncias de 109,55 m e Azimute de 49º58'45", até o ponto P08, PONTO INICIAL DA DESCRIÇÃO DESTE PERÍMETRO.

Art. 3º - Fica remanescente uma área de terra com 5.000,00 m² (cinco mil metros quadrados), que constitui parte do lote nº 62 (sessenta e dois) da Gleba nº 02 (dois), da Colônia Passo do Sol, quadro urbano desta cidade, com os seguintes limites e confrontações:

PARTINDO DO PONTO P01, COM COORDENADAS N=7139643.0598 e E=344522.2336, CONFRONTANDO COM A PARANÁ FÉRTIL, SEPARADOS POR UMA ESTRADA, com distância de 46,73 m e Azimute de 116º51'13", até o ponto P02, DESTE SEGUE CONFRONTANDO COM P/62, com distância de 36,44 m e Azimute de 207º00'32", até o ponto P03, 35,39 m e Azimute de 138º23'23", até o ponto P04, DESTE SEGUE CONFRONTANDO COM A PROPRIEDADE DE PEDRO COMIRAN, SEPARADOS POR UMA ESTRADA, com distâncias de 80,01 m e Azimute de 242º45'15", até o ponto P05, DESTE SEGUE CONFRONTANDO COM O LOTE Nº P/62-1, com distâncias de 42,01 m e Azimute de 336º25'44", até o ponto P06, 43,39 m e Azimute de 37º31'22", até o ponto P07, com distâncias de 25,26 m e Azimute de 322º55'12", até o ponto P08, DESTE SEGUE CONFRONTANDO COM PARTE DO LOTE Nº 62, com distâncias de 36,67 m e Azimute de 49º58'44", até o ponto P01, PONTO INICIAL DA DESCRIÇÃO DESTE PERÍMETRO.



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (0**46) 242-1122 / 242-1331

85560-000

E-mail: prefchopim@chnet.com.br

Rua Santos Dumont, 3883

Paraná

Chopinzinho

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 17 de agosto de 2004.


Enio Valdir Ceni
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 17 de agosto de 2004.


Osmar Checchi
Dir. Depto. de Administração

Publicado no Jornal Tribuna do Povo
N.º 044 de 29/08/04 Pg. n.º 05